

## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, guarta-feira, 02 de outubro de 2019.

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 01/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 - 65 e MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 07.144.552/0001-12.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	P.LICITADO	PREÇO REALINHADO
GASOLINA	4,51	R\$ 4,89
DIESEL COMUM	3,67	R\$ 3,79
DIESEL S10	3,69	R\$ 3,89

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Setra e Décima Sétima do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidos, demonstrando o aumento significativo da gasolina, óleo dieses e óleo dieses S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Data e Assinatura: Santa Teresinha - PB, 01 de outubro de 2019. TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA. Prefeita Municipal e Empresa Contratada